

**PORTARIA Nº 11466/2024 - GC**

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2018 - Nupemec/Corregedoria, no art. 17, inciso XXIX, do Regimento Interno, no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça (art. 18 e segs.);

**CONSIDERANDO** os poderes delegados pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio da Portaria nº 5080/2024 - CGJ;

**CONSIDERANDO** o regramento aprovado pela Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências nº 0007514-28.2023.2.00.0000 - CNJ) aos inscritos do Projeto Piloto de Conciliação e Mediação no Foro Extrajudicial em trâmite no SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000 (ID. 10273098);

**CONSIDERANDO** o contido nas decisões proferidas nos IDs. 10690401 e 10709871 do SEI nº 0071040-29.2024.8.16.6000,

**R E S O L V E :**

**I - Autorizar**, em caráter excepcional devido à participação no projeto piloto (SEI nº 0002461-63.2023.8.16.6000), que a Agente Delegada **Mayra Andrade Oliveira de Moraes** realize o estágio supervisionado do curso de formação de conciliador e mediador judicial no âmbito do Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Pinhão, no qual figura como titular da serventia, para além das unidades judiciais (Cejusc e Juizados), observado o prazo final para a sua conclusão, em 18 de novembro de 2024, e o regramento aprovado no projeto piloto (ID. 9870388), bem como, subsidiariamente, das normas previstas no Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial (Capítulo II) e na INC nº 01/2018 - 2VP/CJ;

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 18 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Curitiba, 30 de julho de 2024.

**Des. ROBERTO MASSARO**  
*Corregedor da Justiça*